



PORTARIA Nº. 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº. 112, de 11 de março de 2011, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

ral e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigia, através da Portaria nº. 44, de 13 de fevereiro de 2006, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

“

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **GISELE VITORIANO LIDORIO LISBOA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº. 112, de 11 de março de 2011, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000126/19 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8 300 00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.963,59
(43) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	25.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10 000 00
(699) 3.3.90.47.01.00.00.00.0.001-0000 - PASEP	53 000 00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	

(776) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.166-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8 398 53
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(184) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.098-0000 - OBRAS E INSTALACOES	35.326,88
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
(371) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.037-0042 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.600,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(708) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(788) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165,14
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(645) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	500 00
(646) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1 000 00
Total Suplementação:	194.054,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(129) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0000 - OBRAS E INSTALACOES	10.544,88
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(166) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES	8.398,53
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.455,12
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(340) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	800,00
(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.136-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.517,00
(391) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.134-0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.083,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(513) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-0313 - DIARIAS - CIVIL	165,14
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(587) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.137-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	20.751,59
(569) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
(592) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.300,00
(591) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.450,00
09.02 - Departamento de Esportes	
(607) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(619) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.048-0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.162,00
(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
(611) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
(781) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.090-0000 - OBRAS E INSTALACOES	9.426,39
09.03 - Departamento de Turismo	
(626) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(627) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.092-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(622) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0000 - DIARIAS - CIVIL	1.084,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.296,50